



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 37 /2013

“INSTITUI O PISO BASE SALARIAL DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-ACS, AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS-ACE E AGENTE DE SAÚDE BUCAL-ASB DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Piso Base Salarial de **R\$ 950,00** (novecentos e cinquenta reais), para os cargos permanentes da estrutura administrativa de pessoal dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde. **ACS** – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, **ACE** – AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS e **ASB** – AGENTE DE SAÚDE BUCAL.

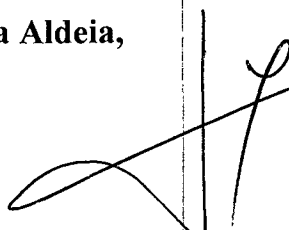
Art. 2º - O valor fixado no art. 1º se aplica, retroativamente, a partir de 1º de janeiro de 2013, na forma da Portaria nº. 260 de 21 de fevereiro de 2.013 do Ministério da Saúde.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações específicas consignadas no Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde - Fonte: Recursos do SUS Governo Federal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário contidas na Lei nº. 2368 de 21 de dezembro de 2011.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia,
10 de junho de 2013.


CLÁUDIO CHUMBINHO
= Prefeito =





Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO CONFORME ART. 15, 16 E 17 DA LC 101/2000 (LRF)							
CARGO	SIGLA	Efetivos	SALARIO ATUAL	PISO SALARIAL	2013	2014	2015
Agentes Comunitário de Saúde	ACS	84	871,00	950,00	1.063.734,00	1.160.214,67	1.265.446,14
Agentes de Combate a Endemias	ACE	30	680,00	950,00	379.905,00	414.362,38	451.945,05
Agentes de Saúde Bucal	ASB	11	680,00	950,00	139.298,50	151.932,87	165.713,19

Declaro que a despesa com pessoal possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual e que não afetará as metas de resultados fiscais previstos na LDO bem como equilíbrio orçamentário.


CLÁUDIO CHUMBINHO
Prefeito Municipal

